

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.398/07 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

***“Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçu de Constantina.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas Taquaruçu de Constantina, inscrito no CNPJ sob nº. 88.160.221/0001-78.

**Art. 2º.** O auxílio de que trata esta Lei é no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo destinado a cobrir parte das despesas decorrentes da realização de evento tradicionalista, em comemoração a Semana Farroupilha.

**Art. 3º.** A presente subvenção será suportada por Dotação Orçamentária específica.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade da utilização dos recursos, num prazo máximo de 60 dias após o recebimento dos mesmos.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de setembro de 2007.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacominí**  
Secretário Municipal da Administração